

PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº ____/2006

SUPRIME O § 4º, DO ART 39, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - LEI 1.616, DE 10/10/90, QUE TRATA DA REMUNERAÇÃO DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS NO PERÍODO DE RECESSO.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica suprimido o § 4º, do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município - Lei 1.616, de 10/10/1990.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 31 de outubro de 2006.

Vereadores:

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON

ALMIRA RIBAS GARMS

SINEY ANTONIO SALOMÃO

MÁRCIO ANHESIM

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA

VALMIR TOMAZINHO

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO